

**DECRETO Nº 249, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)”.**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
17	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2020			ACOLHIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE PSE	
94	2	3.3.90.30	AL	6.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2031			DEMAIS DESPESAS DAS UNIDADES ESCOLARES	21.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.07.08			COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	





# ITARARÉ PREFEITURA

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

				SECRETARIA DE SAÚDE		
02.10.01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2059				MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	5.000,00	
	377	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10.302.0018.2061				GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00	
	397	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.302.0018.2064				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	10.000,00	
	414	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total da Suplementação</b>					<b>75.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	6	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.02.02				ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0006.2001				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	11	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.04				ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2020				ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PSE	
	96	6	3.3.90.30	AL	2.285,73
	97	2	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	754,99
	98	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,54
	99	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	738,74
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04				FUNDEB	
12.361.0014.2031				DEMAIS DESPESAS DAS UNIDADES ESCOLARES	21.000,00
	208	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	





02.07.08							
27.813.0007.2001					COORDENADORIA DE ESPORTES		
	258	1	3.3.90.36		GESTAO ADMINISTRATIVA		5.000,00
					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		
02.10							
02.10.01					SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0018.2059					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	382	1	3.3.90.40		MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		5.000,00
					SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
10.302.0018.2061					COM		
	388	5	3.1.90.11				2.000,00
	392	5	3.3.90.30		GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		14.000,00
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		
10.302.0018.2064					MATERIAL DE CONSUMO		
	410	1	3.3.90.14				10.000,00
					TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES		
					DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
					<b>Total da Anulação de Dotação</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 07 de novembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

